

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência da inscrição nº 409236370132 , da 91ª ZE/SP, em situação "regular" no Cadastro Eleitoral e do registro nº 2147198000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", ambos em nome da parte interessada.

Assim, determino, de ordem, o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade, no histórico da mencionada inscrição.

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 91ª ZE/SP, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Cumpra-se.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar

DIREITOS POLÍTICOS(12552) Nº 0600077-82.2022.6.00.0000

PROCESSO : 0600077-82.2022.6.00.0000 DIREITOS POLÍTICOS (BRASÍLIA - DF)

RELATOR : Corregedor Geral Eleitoral Ministro Mauro Campbell Marques

INTERESSADO : PRISCILA DA SILVA LEOPOLDINO

CGE 20/10/4

Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12552) - PROCESSO DP nº 0600077-82.2022.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

INTERESSADA: PRISCILA DA SILVA LEOPOLDINO

DECISÃO

Trata-se de notícia referente à perda da nacionalidade brasileira de Priscila da Silva Leopoldino, concedida a título precário (Portaria/MJ nº 106/2022, publicada no DOU de 2/2/2022).

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência da inscrição nº 142275480345 , da 1ª ZE/ZZ, em situação "regular" no Cadastro Eleitoral e do registro nº 2147264000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", ambos em nome da parte interessada.

Assim, determino, de ordem, o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade, no histórico da mencionada inscrição.

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 1ª ZE/ZZ, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Cumpra-se.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 106 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, conforme a Portaria TSE nº 784, de 20 de outubro de 2017, e com base no Procedimento SEI nº [2017.00.000000483-7](http://www.tse.jus.br/2017.00.000000483-7),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Anexos I e II, como guia destinado a orientar a condução da gestão de riscos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

§ 1º O manual será publicado nos sítios do TSE, na intranet e na internet.

§ 2º As atualizações do referido manual serão aprovadas mediante apostilamento pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º O manual apresenta o Processo de Gestão de Riscos (PGRiscos), modelado para o TSE, com suas etapas, procedimentos a serem implementados e instrumentos necessários a sua execução.

Art. 3º A implementação da gestão de riscos em qualquer objeto no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral deve se dar com base na utilização do referido manual.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG) prestar orientações aos gestores dos riscos quanto à utilização do Manual de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/02/2022, às 21:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1932903&crc=66FA31E7](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1932903 e o código CRC 66FA31E7

2017.00.000000483-7

[Manual de Gestao de Riscos.pdf](#)

[Anexo I Ferramenta de Gestao de Riscos.xlsx](#)

PORTARIA TSE Nº 110 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000013521-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Admilson Siqueira e Silva Júnior e Adriana Koehler, para, em substituição aos servidores Joanes Leocádio da Silva Junior e Cláudia Márcia de Ávila Tinoco, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria TSE nº 67, de 03 de fevereiro de 2022, na qualidade de membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA TSE Nº 115 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designada Ives Sanches Neves, Analista Judiciária, Área Judiciária, para substituir o Chefe da Seção de Educação Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 17 de fevereiro a 1º de março de 2022.